



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.562, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.652 de 25 de julho de 2017.

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3013	02.14.02.10.301.0014.1.538.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 1.040.000,00
3015	02.14.01.10.301.0014.1.539.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 390.000,00
TOTAL		R\$ 1.430.000,00

ARTIGO 2º) – O crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro será oriundo de termo de convênio celebrado entre o Município de Pedreira e o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é a Reforma e/ou Ampliação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e a Reforma e/ou Ampliação de UBS.

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 27 de julho de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos